



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Solicita informações ao Poder Executivo sobre um estudo para estabelecer uma casa de apoio em São José dos Campos para pacientes locais diagnosticados com câncer, evitando deslocamentos diários para quimioterapia e radioterapia.

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, Carta Magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31, determina que: “A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei”;

Considerando que a saúde é um direito social, bem como fundamental o qual deve ser assegurado a todos os cidadãos, conforme o art. 6º da Constituição Federal; são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição;

Considerando a Redução de Deslocamentos e Desgastes: Ao fornecer acomodações próximas aos locais de tratamento, a casa de apoio reduz significativamente a necessidade de deslocamentos diários, aliviando o estresse físico e emocional dos pacientes e seus familiares;

Considerando o Acesso Equitativo ao Tratamento: Para pacientes que residem em áreas geograficamente distantes dos centros de tratamento, a casa de apoio garante que todos tenham acesso igualitário aos serviços de saúde necessários, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica;

Considerando o Suporte Social e Emocional: A casa de apoio proporciona um ambiente de suporte emocional, onde os pacientes podem compartilhar experiências com outros em situações semelhantes, promovendo um senso de comunidade e reduzindo o isolamento social que muitas vezes acompanha o diagnóstico de câncer;

Considerando a Economia Financeira: Ao eliminar ou reduzir os custos associados aos deslocamentos diários para tratamento, a casa de apoio alivia o ônus financeiro sobre os pacientes e suas famílias, proporcionando uma solução mais acessível e econômica;

Considerando a Melhora na Adesão ao Tratamento: Com uma infraestrutura adequada e suporte disponível, os pacientes têm maior probabilidade de aderir consistentemente aos regimes de tratamento





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

prescritos, contribuindo para melhores resultados clínicos e prognósticos.

É que:

O vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, requer que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Sebastião, Senhor Felipe Augusto, digno-se informar a esta Casa de Leis o que segue:

1 - O Poder Executivo tem interesse em estabelecer uma casa de apoio para pacientes com câncer que necessitam realizar tratamentos de radioterapia ou quimioterapia diariamente em São José dos Campos?

2 - Em caso afirmativo, qual é o cronograma previsto para a implementação dessa casa de apoio?

3 - Em caso de desinteresse, quais são os motivos que levam o Poder Executivo a não considerar a implementação da casa de apoio em São José dos Campos?

4 - Outras informações que se fizerem necessárias.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

5 de abril de 2024.

Diego de Castro Pereira

"Nabuco"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 360039003700320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Nabuco** em **05/04/2024 14:13**

Checksum: **2B732D06FCDEAB4E470FA6654CF5955DCA02F564DF4B8217C54406350109F33**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360039003700320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.